



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional



MOÇÃO DE CONHECIMENTO

AO MINISTRO DIAS TOFFOLI – PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A REFERENTE À MOÇÃO Nº 13/2019 – DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL CAMPOS MACHADO, ATINENTE AS AMEAÇAS DIRECIONADAS AO DIGNO MINISTRO, BEM COMO A SUPREMA CORTE.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatário: Ao Ministro Dias Toffoli – Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos Moção de Conhecimento ao Ministro Dias Toffoli – Presidente do Supremo Tribunal Federal, o teor da Moção nº 13/2019 – de autoria do Deputado Campos Machado, conforme segue, em defesa do trabalho do STF.

“MOÇÃO Nº 13, DE 2019

Chegamos ao auge da criminalidade viral. Ao auge da intolerância, da desobediência e da bestialidade mental.

A mais alta Corte de Justiça do País, representando o apogeu do Judiciário brasileiro, é alvo da imbecilidade de indivíduos, e de grupos organizadamente financiados, que se voltam para os seus membros – Ministros do Supremo – unicamente para ameaçá-los de morte, e aos seus familiares, espalhando pelas redes sociais o medo, o terrorismo e a tentativa de enfraquecê-los, e até mesmo o fechamento daquele Poder.

As citações mais leves verificadas em mensagens nas redes, permeiam coisas como “vamos dar tiro na cabeça de Ministro”, ...“vamos à sessão para matar Ministros”, e assim por diante.

O próprio Presidente do STF, Ministro Dias Toffoli, foi vítima de ameaças, e ao seu irmão, que tem síndrome de down.

A decisão tomada pela Presidência da Corte foi plenamente acertada. Uma ameaça evidente e de proporções desmedidas, das quais precisariam ser urgentemente atacadas.

Em que pese controvérsias, muito bem fundamentada foi a decisão do Ministro Presidente, amparada no artigo 43 do Regimento Interno do STF, que diz que: “ocorrendo infração à lei penal na sede ou dependência do Tribunal, o Presidente instaurará inquérito”. E os ataques, mesmo que nas redes sociais,





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

invadem, sim, a sede do Supremo Tribunal Federal, na medida em que incentiva toda e qualquer pessoa perturbada e desequilibrada a cometer um atentado contra um Ministro, familiares ou na sede da Corte.

Designado para presidir o inquérito, o Ministro Alexandre de Moraes designou especialistas na área da Polícia Federal e da Polícia Civil de São Paulo, onde foi Secretário da Segurança Pública, para descobrir a autoria das mensagens, e a atuação das conhecidas "milícias digitais", e quem as financia. Resultado disso já está surgindo. O Ministro determinou a busca e apreensão no endereço de um advogado de Alagoas, apontado como responsável por ataques feitos nas redes sociais contra autoridades, incluindo o próprio Presidente Dias Toffoli, de nome Adriano Laurentino de Argolo.

Reafirmo, assim, uma vez mais, a correta e acertada decisão do Presidente do STF.

Uma coisa é divergir das decisões do Tribunal no tocante aos processos julgados, outra coisa é subjugar os Ministros quando o que decidem vão contra o que as pessoas pensam.

Não aceito, em hipótese alguma, qualquer desrespeito e ataque criminoso a qualquer dos Poderes constituídos neste País. Pode-se protestar contra qualquer um deles. É democrático. Mas ameaçar seus integrantes de morte é ato de bandido da mais baixa estirpe.

Pelo exposto acima, é que:


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 154 do Regimento Interno, manifesta VOTOS DE APLAUSO ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, pela corajosa decisão de abertura de Inquérito para apurar criminosos ataques à Suprema Corte, e seus integrantes, promovidas e financiadas por grupos através das redes sociais.

Sala das Sessões, em 22/3/2019.

a) Campos Machado"

Ante o exposto, requeiro que cópia do deliberado seja encaminhada ao destinatário para conhecimento de documento de extrema relevância, considerando atual conjuntura no país em que as pessoas aproveitam os meios de comunicação para desrespeitar o próximo, principalmente àqueles que compõem os Poderes Brasileiros.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 01 de abril de 2019.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

